

# A Base de Dados de Perfis de ADN no SGBF-N



Benedita Ferreira-Silva<sup>1</sup>, Joana Cerqueira<sup>1,2</sup>, António Amorim<sup>3,4,5,6</sup>

1 - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, Delegação do Norte, Serviço de Genética e Biologia Forenses, Porto, Portugal;

2 - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, Delegação do Norte, Laboratório de Virologia e de Análises Clínicas e Forenses, Porto, Portugal

A Base de Dados de Perfis de ADN foi criada em 2008, através do diploma Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, com o propósito de identificação civil e de investigação criminal. A entidade responsável por todas as operações inerentes é o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

O presente trabalho pretende fazer uma análise retrospectiva dos dados referentes à Base de Dados de Perfis de ADN tratados pelo Serviço de Genética e Biologia Forenses da Delegação Norte e clarificar as funções que, após a criação da Unidade da Base de Dados de Perfis de ADN a 1 de janeiro de 2023, são atribuídas a um ou outro serviço.

Esquema 1 – Ilustração de algumas das inúmeras tarefas realizadas no âmbito de perícias BD, recorrendo à diferenciação por cores das responsabilidades que passaram para a Unidade BDADN e as que se mantiveram no SGBF-N (células com coloração azul claro são as tarefas que se mantêm no SGBF-N e coloração azul escuro as realizadas pela BDADN).

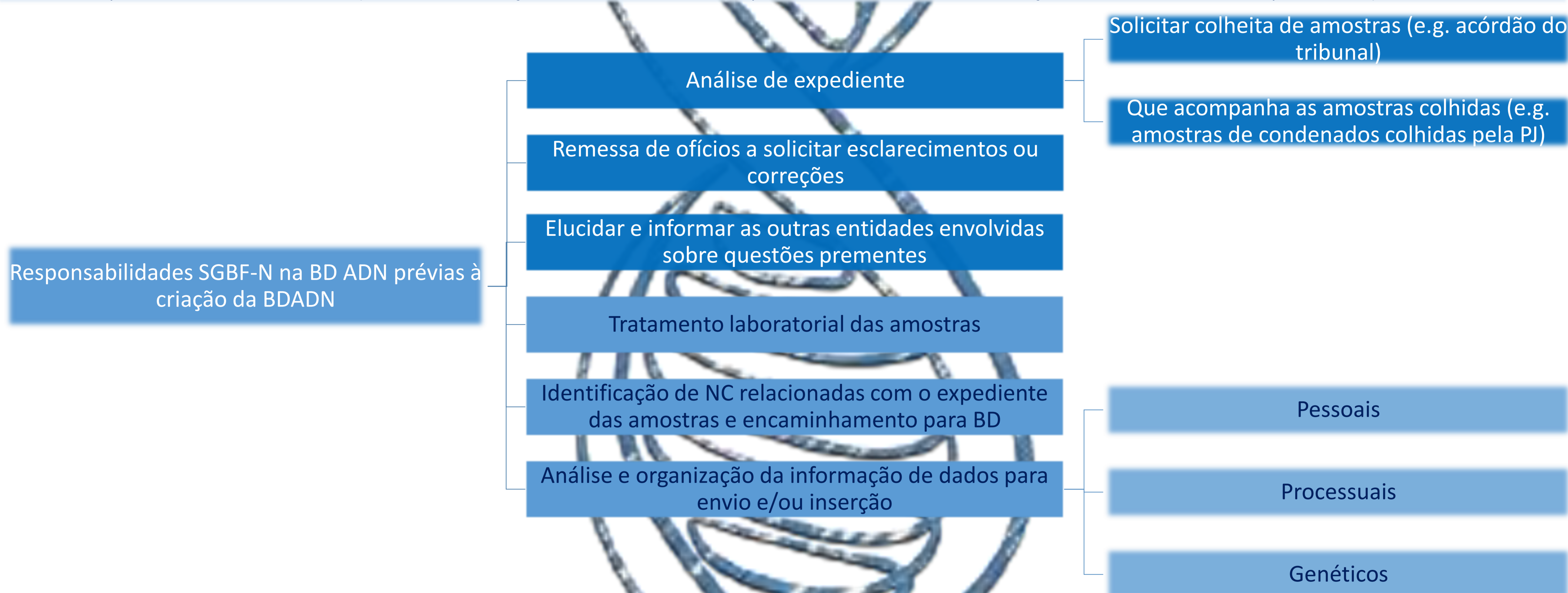


Tabela 1 – Compilação de dados quantitativos relativos a processos BD.

DADOS REFERENTES A PROCESSOS BD DE 2012 A 2022	
Pedidos de colheita que o tribunal enviou diretamente ao LPC	185
Colheitas suspensas e processos arquivados	138
Reinserções	282
Amostras problema inseridas	52
Pedidos de colheita que aguardam colheita e receção das amostras	216

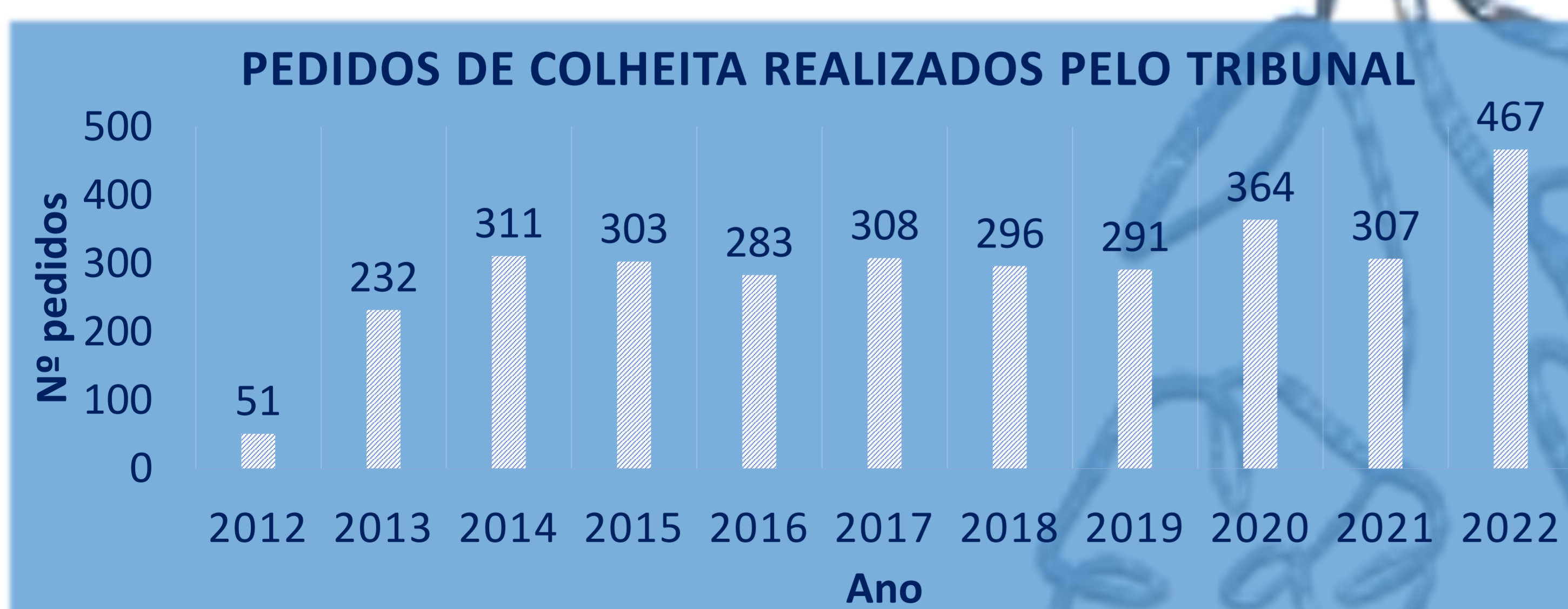


Gráfico 1 – Distribuição do número de pedidos de colheita recebidos pelo SGBF-N nos últimos 10 anos.



Gráfico 1 – Distribuição do número de pedidos de colheita recebidos pelo SGBF-N nos últimos 10 anos.

Observando os dados acima apresentados, tanto referentes a questões laboratoriais como burocráticas, é possível constatar que, apesar das tarefas mais burocráticas se terem tornado da inteira responsabilidade da BDADN, a perícia BD continua a ser de uma exigência humana, organizacional e mesmo burocrática muito elevada. Durante um longo período de tempo, a BD de ADN encontrar-se-á numa fase de transição entre os processos totalmente iniciados e preparados no SGBF-N (e.g. que aguardam colheita pelo LPC) e os que já foram iniciados pela BDADN, requerendo da parte dos peritos um cuidado suplementar.